



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM
ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS
VARAS DE INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (CEVIJ) –
TEMA: CRIANÇA VÍTIMA

ATA DE REUNIÃO
Nº 11/2024

Data: 17/06/2024

Horário: 16h

Local: Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ;
- Dra. **Raquel Madruga**, Promotora de Justiça, Coordenadora do CAO Infância - MPRJ;
- Dra. **Adriana Lucas Medeiros**, Promotora de Justiça do CAO Investigação Penal - MPRJ;
- Dr. **Rodrigo Azambuja**, Defensor Público e Coordenador do CDEDICA;
- Dra. **Lara Graça**, Defensora Pública do CDEDICA;
- Dr. **Robson Silva**, Delegado da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- Sr. **Daniel Elias Telio Duarte**, Assistente Social do CAO Infância - MPRJ;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU/SGADM;
- Sra. **Betania Nunes de Carvalho**, Assistente Social do SEIJU/SGADM;
- Sra. **Debora Dias da Costa**, Psicóloga do CAO Infância - MPRJ;
- Sra. **Silvana Barros dos Santos Teixeira**, Assistente Social da VECA - TJRJ;
- Sra. **Gabriela Aparecida Fructuoso de Brito**, Psicóloga da VECA - TJRJ;
- Sra. **Erika Tonelli**, Cientista Social, especialista em Entornos Seguros e Protetores da Aldeias Infantis SOS;
- Sra. **Sandra Pinto Levy**, Psicóloga, DIATI/CGJ;
- Sra. **Bruna Paixão**, Estagiária de Psicologia da DIATI/CGJ.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ, inicia a Reunião às 16h16, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

1. Assuntos gerais:

1.1. Informe da reunião do dia 03/06/2024, com a TI da SGTEC/TJRJ, da Polícia Civil e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:

Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ, destaca que a questão da distribuição dos processos vem sendo discutida há um ano e chegou-se à conclusão de que os parâmetros que a Polícia Civil utilizou estavam equivocados. No mês de abril houve reuniões envolvendo as **TIs** do Tribunal de Justiça, da Polícia Civil e do Ministério Público, coordenada pelo Promotor Ricardo Martins, e acertou-se os parâmetros de acordo com as Resoluções que determinam a competência da VECA.

Aduz que na reunião realizada no dia 03/06/2024 foi apresentada uma planilha de projeção da distribuição, sendo verificado que, quando realizada corretamente, atingirá o patamar de mais 500 (quinhentos) processos por mês. Acrescenta que a referida planilha foi elaborada com base nos últimos 14 (quatorze) meses e que pelos parâmetros da Resolução dariam 7.729 (sete mil, setecentos e vinte nove) processos.

Registra que a alteração de parâmetros da distribuição já está sendo implementada pelas **TIs** envolvidas (TJ/RJ, Polícia Civil e MP), com base nas Resoluções que versam sobre a competência da VECA. Esclarece a todos que isto irá gerar um impacto significativo com relação às demandas da VECA.

Destaca que recentemente foi realizada uma reunião com os representantes dos 19 (dezenove) Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro, que pleitearam uma integração maior, uma vez que há inúmeras áreas conflagradas onde não há possibilidade de se chamar a Polícia e tampouco os Conselheiros. Em razão disso, expõe que está tentando criar um fluxo para agilizar o

acionamento da VECA pelos Conselhos Tutelares. O SEIJU encaminhará e-mail a Dra. Gisele Guida de Faria, solicitando que informe ao grupo o fluxo elaborado para agilizar o acionamento da VECA (Deliberação 01)

Em complemento, Juíza **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, Membro da CEVIJ, acrescenta que a verificação dos nomes dos envolvidos nas demandas de competência da VECA já deveria vir com a informação de possível litispendência nas Varas de Família, no momento da distribuição. Pontua que tal procedimento seria de suma importância na análise dos casos que tenham medidas protetivas.

Após, Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ, alerta que a Polícia e as demais instituições estão distribuindo os processos de forma equivocada, e o problema está sendo verificado pelas TIs dos parceiros envolvidos, para adequar as distribuições com as competências específicas da VECA.

1.2. Informe sobre a Semana de Valorização da Primeira Infância, de 12/08/2024 a 16/08/2024:

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa a todos sobre a Semana de Valorização da Primeira Infância, que será realizada no período de 12/08/2024 a 16/08/2024.

Na sequência, Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga – SEIJU/SGADM, menciona que a Defensoria Pública escolheu o tema “Acolhimento Institucional”, e o Ministério Público terá uma programação voltada para Educação. Já o Tribunal de Justiça irá abordar sobre os projetos realizados pela CEVIJ, além do tema sobre a “Violência na Primeira Infância”.

2. Assuntos Específicos:

a) Atualizações relativas às soluções propostas pelo Grupo de Trabalho SGTEC-MP-PCERJ Integração Eproc:

A Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** destaca que o PJe e o DCP, em alguns momentos, são incompatíveis em relação aos níveis de sigilo,

prejudicando, assim, uma consulta mútua. Acrescenta ainda que o sistema processual do Tribunal, que atualmente é o PJe, será migrado para o eProc.

Com relação às TIs, Juíza **Gisele Guida de Faria**, da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente, ressalta que na reunião anterior foi ponderado com a Polícia Civil para que fosse concedido acesso ao sistema do referido órgão, o INTEGRA, tanto para os Promotores da VECA, quanto para o Juízo, a fim de possibilitar o acesso aos inquéritos enquanto as MPUs estão tramitando, uma vez que o inquérito é apartado. Assinala que tal procedimento ainda não foi implementado pela Polícia Civil, mas deixa claro que seria de suma importância para o acompanhamento das demandas.

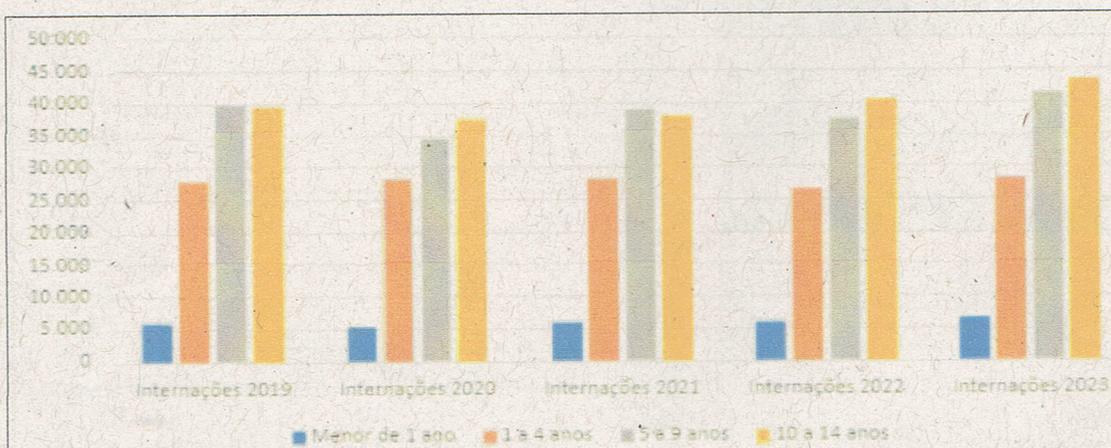
Dando continuidade, Dra. **Adriana Lucas Medeiros**, Promotora de Justiça do CAO Investigação Penal - MPRJ, esclarece que o sistema da Polícia Civil seria o SPC. Acrescenta que o INTEGRA é apenas um espelho do MPRJ criado para construir algumas ferramentas no sentido de facilitar a gestão da tramitação eletrônica, razão pela qual não pode ser considerado um sistema.

Logo após, Dr. **Robson Silva**, Delegado da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, aduz que o sistema operacional da Polícia Civil está sendo modernizado. Pontua que não sabe precisar com relação à questão do acesso mútuo do sistema da Polícia Civil pelos parceiros (TJRJ e MPRJ). Salaria que irá verificar internamente o atual andamento sobre o referido acesso e em momento oportuno compartilhará todas as informações sobre tal ponto.

b) Apresentação dos dados do DataSus sobre violências contra crianças no Brasil e os dados relativos ao Rio de Janeiro, por Érika Tonelli, Aldeias SOS/SP:

Quanto à apresentação dos dados DataSus sobre violência contra crianças no Brasil e os dados relativos ao Rio de Janeiro, a Sra. **Erika Tonelli**, Cientista Social, especialista em Entornos Seguros e Protetores da Aldeias Infantis SOS, assevera que anualmente realiza o levantamento junto ao DataSus das principais causas de acidentes e óbitos com crianças de 0 a 14 anos. Pontua que no corrente ano realizou também o levantamento no estado do Rio de Janeiro. Relata que identificou uma diferença no cenário nacional em relação ao Estado do Rio de Janeiro, e apresenta a planilha com os dados colhidos na pesquisa:

Faixa etária	Internações 2019	Internações 2020	Internações 2021	Internações 2022	Internações 2023
Menor de 1 ano	5.695	5.241	5.691	5.848	6.272
1 a 4 anos	27.761	27.974	28.213	26.444	28.229
5 a 9 anos	39.698	34.426	38.717	37.455	41.516
10 a 14 anos	39.489	37.446	37.720	40.241	43.228
Total	112.643	105.087	110.341	109.988	119.245



Em complemento, informa a todos que as notícias não foram boas, pois houve um aumento de mais de 8% nas internações. Aduz que nas classes menos favorecidas os irmãos mais velhos “cuidam” dos irmãos mais novos e tal fato corrobora com o aumento do número de acidentes.

Adverte a todos sobre a necessidade de um trabalho de conscientização dos pais com relação aos acidentes/lesões com crianças maiores de 06 (seis) anos, levando-se em consideração que tal faixa já possui mais autonomia.

Enfatiza que 45% das internações são oriundas de quedas, que corresponde o quantitativo de 53.153 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três), apenas em 2023, tendo um aumento de 10% em relação ao ano de 2022, sendo 14 casos de quedas de edifício.

Destaca que, em segundo lugar, há acidentes em decorrência de queimaduras. Frisa que, com a pandemia, os números aumentaram de forma considerável, tendo em vista a utilização de álcool líquido 70% nas residências. As queimaduras em crianças também se devem à precarização nas condições de vida com a utilização de métodos alternativos para cozinhar os alimentos.

Assinala que outras causas de internações seriam os sinistros de trânsito, que correspondem a 10% do total.

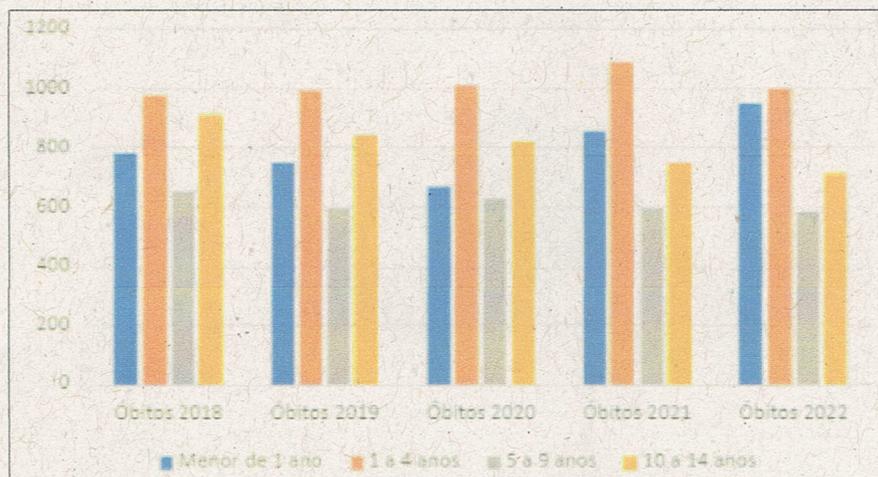
Em prosseguimento, faz uma explanação sobre os óbitos de crianças, com a apresentação da planilha abaixo:

Óbitos - Lesões não intencionais, Brasil, 2022					
Categoria CID10	Menor 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	Total
SINISTRO DE TRÂNSITO	77	190	227	321	815
QUEDA	38	47	28	19	132
ARMAS	1	3	2	4	10
AFOGAMENTO	29	462	142	177	810
SUFOCAÇÃO	765	128	54	39	986
QUEIMADURAS	9	62	47	54	172
INTOXICAÇÃO	8	36	14	13	71
OUTROS	22	72	64	83	241
TOTAL	949	1000	578	710	3237

Óbitos 2022		
SINISTRO DE TRÂNSITO	815	25%
QUEDA	132	4%
ARMAS	10	0%
AFOGAMENTO	810	25%
SUFOCAÇÃO	986	31%
QUEIMADURAS	172	5%
INTOXICAÇÃO	71	2%
OUTROS	241	8%
Total	3237	100%

Faixa etária	Óbitos 2018	Óbitos 2019	Óbitos 2020	Óbitos 2021	Óbitos 2022
Menor de 1 ano	778	743	662	853	949
1 a 4 anos	973	991	1010	1087	1000
5 a 9 anos	654	591	628	592	578
10 a 14 anos	913	840	817	743	710
Total	3318	3165	3117	3275	3237

Óbitos 2018 a 2022

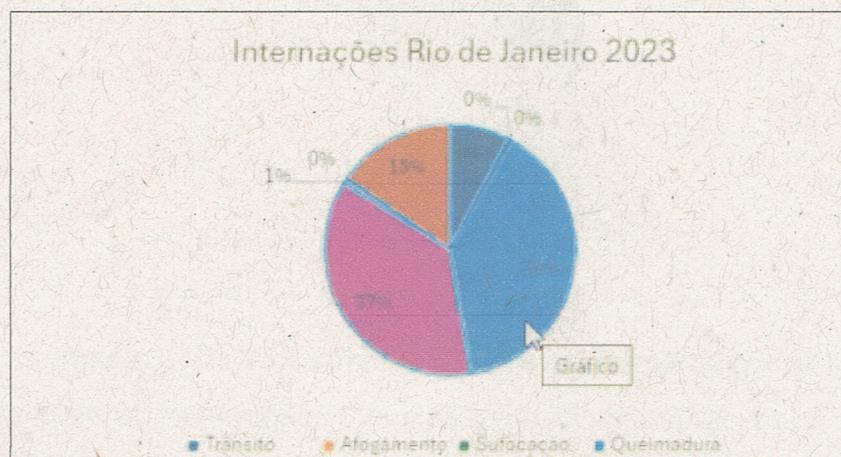


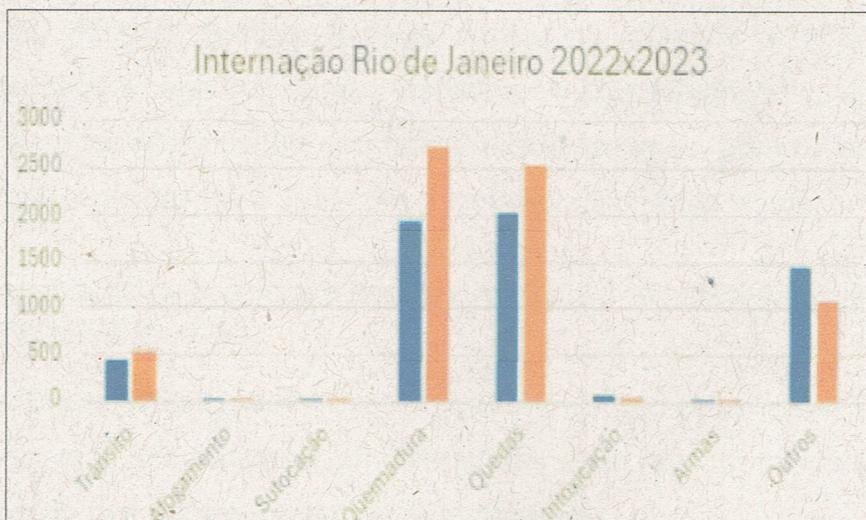
Com relação aos óbitos, pontua que há uma defasagem de 2 (dois) anos para consolidação dos dados. Relata que houve redução de 1% em relação ao ano anterior. Aduz que a principal causa de óbito foi a sufocação, com 31% do total, tendo maior índice de ocorrência na faixa etária de 0 a 1 ano. Destaca que é a primeira vez que os sinistros de trânsito não são a principal causa de morte envolvendo crianças no Brasil.

Assinala que no Estado do Rio de Janeiro, no que tange às internações, atingiu-se o total de 6.950 (seis mil, novecentos e cinquenta). Além disso, destaca que a principal causa de internação está relacionada com queimaduras (total de 2.722 - dois mil, setecentos e vinte e dois - casos de internações), que corresponde a 39% do total, conforme se pode inferir dos dados abaixo:

Internação 2023 Brasil	
Categoria Causa	Total
Trânsito	11249
Afogamento	225
Sufocação	516
Queimadura	24044
Quedas	53153
Intoxicação	3673
Armas	95
Outros	26290
Total	119245

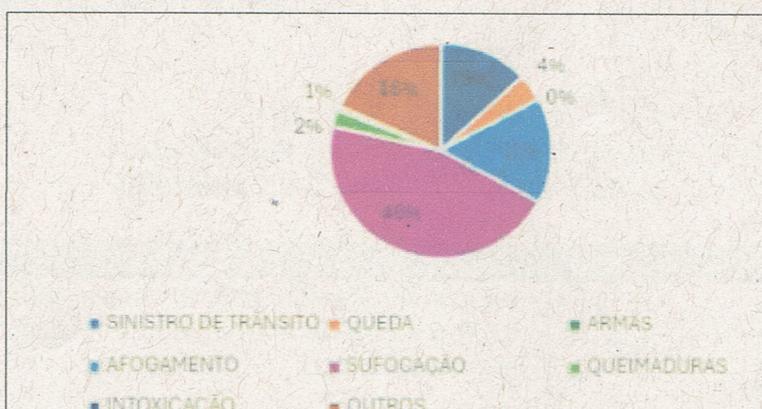
Internação 2023 Rio de Janeiro	
Categoria Causa	Total
Trânsito	532
Afogamento	20
Sufocação	18
Queimadura	2722
Quedas	2531
Intoxicação	46
Armas	12
Outros	1069
Total	6950





Já com relação aos óbitos ocorridos no Estado do Rio de Janeiro, registra que a principal causa seria a sufocação, com 45% do total, conforme dados abaixo:

Categoria CID10	Óbitos 2021 RJ	Óbitos 2022 RJ	%
SINISTRO DE TRÂNSITO	45	41	1%
QUEDA	14	13	0%
ARMAS	0	0	0%
AFOGAMENTO	49	50	0%
SUFOCAÇÃO	166	145	7%
QUEIMADURAS	8	8	0%
INTOXICAÇÃO	3	2	0%
OUTROS	24	58	11%
Total	309	317	3%



Em complemento, o Dr. **Robson Silva** assinala a importância da capacitação dos pais na própria maternidade com relação às manobras para se evitar a sufocação. Acredita que tal procedimento poderia impactar de forma positiva, com a redução do número de óbitos.

c) Proposta de capacitação para Servidores e Magistrados/Magistradas, sobre a temática da violência contra as crianças e adolescentes:

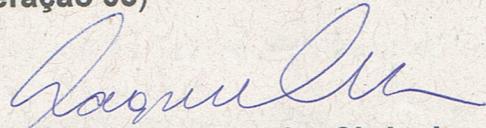
A Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** defende a importância da implementação de capacitação para Servidores e Magistrados/Magistradas sobre a temática da violência contra as criança e adolescentes, ponto a ser discutido nas próximas reuniões da CEVIJ com a temática da criança vítima.

d) Proposta de campanhas e eventos relativos à temática da violência contra as crianças e adolescentes:

A Sra. **Eliana Olinda Alves** destaca que a ideia não seria implementar novas campanhas, mas sim fortalecer as campanhas existentes, sendo certo que não houve objeção dos demais membros e participantes.

Em complemento, a Sra. **Erika Tonelli** sugere campanha voltada para a questão da sufocação, levando-se em consideração o grande número de óbitos que ocorrem no Brasil, e que vem crescendo no decorrer dos anos. O SEIJU encaminhará e-mail à Sra. Erika Tonelli, a fim de que sugira data e horário para a realização de reunião para criação de campanha voltada para a questão da sufocação. (Deliberação 02)

Após considerações finais, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** encerra a reunião às 18h05 e designa a próxima reunião do Colegiado para o dia 15/07/2024, às 16h. (Deliberação 03)


Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino
(Membra da CEVIJ – Criança Vítima)

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Encaminhar e-mail à Dra. Gisele Guida de Faria, solicitando que informe ao grupo o fluxo elaborado para agilizar o acionamento da VECA;	SEIJU	Após aprovação da ata.
02	Encaminhar e-mail à Sra. Erika Tonelli a fim de que informe data e horário para a realização de reunião para criação de campanha voltada para a questão da sufocação;	SEIJU	Após aprovação da ata.
03	Expedir convite para a reunião designada para o dia 15.07.2024 às 16h.	SEIJU	Após aprovação da ata.